



LIGHT S.A.

CNPJ/MF nº 03.378.521/0001-75

NIRE nº 33.300.263.16-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Código CVM nº 01987-9

FATO RELEVANTE

A **LIGHT S.A.** (LIGT3) (“**Companhia**” ou “**Light**”), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**”), e do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e dando continuidade às informações constantes do fato relevante divulgado em 01 de julho de 2019 (“**Fato Relevante da Oferta Restrita**”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, foram aprovados o preço por Ação (conforme definido abaixo) de R\$18,75 (“**Preço por Ação**”), o efetivo aumento do capital social da Companhia no montante total de R\$1.875.000.000,00, equivalentes à emissão de 100.000.000 novas ações da Companhia, bem como a sua homologação, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de 133.333.333 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 (“**Oferta Restrita**”).

Em razão do aumento do capital social da Companhia no âmbito da Oferta Restrita, o novo capital social da Companhia passará a ser de R\$4.100.822.197,89, dividido em 303.934.060 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As Ações objeto da Oferta Restrita passarão a ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) em 15 de julho de 2019, sendo que a liquidação física e financeira das Ações ocorrerá no dia 16 de julho de 2019.

1 Oferta Restrita

A Oferta Restrita compreende (i) a distribuição primária de 100.000.000 novas ações ordinárias de emissão da Companhia (“**Oferta Primária**”); e (ii) a distribuição secundária de 33.333.333 (considerando as Ações Adicionais, conforme definido abaixo) ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da Companhia Energética de Minas Gerais (“**Acionista Vendedor**” e “**Oferta Secundária**”, respectivamente), observado que a quantidade de Ações inicialmente ofertada foi acrescida em virtude da possibilidade de colocação das Ações Adicionais (conforme definido abaixo), com esforços restritos de colocação, realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com os procedimentos da Instrução CVM 476, do Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“**ANBIMA**”) de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição

de Valores Mobiliários (“**Código ANBIMA**”) e demais disposições legais aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**” e “**Regulamento do Novo Mercado**”, respectivamente) e no Ofício Circular 87/2014-DP, emitido pela B3, em 28 de novembro de 2014 (“**Ofício 87/2014**”), nos termos do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Light S.A.*”, celebrado entre os Coordenadores da Oferta (conforme definido abaixo), a Companhia e o Acionista Vendedor (“**Contrato de Colocação**”), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“**Coordenador Líder**”), do Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**Citi**”), do Banco Santander (Brasil) S.A. (“**Santander**”), do BB-Banco de Investimento S.A. (“**BB Investimentos**”), do Banco Bradesco BBI S.A. (“**Bradesco BBI**”), do Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG Pactual**”) e da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Citi, o Santander, o BB Investimentos, o Bradesco BBI e o BTG Pactual, “**Coordenadores da Oferta**”).

A quantidade de Ações inicialmente ofertada, foi, a critério do Acionista Vendedor, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 20% do total de Ações inicialmente ofertado, ou seja, em 22.222.222 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“**Ações Adicionais**”).

2 Preço por Ação

O Preço por Ação foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, tendo como parâmetro (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) das Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais (“**Procedimento de Bookbuilding**”). **O Preço por Ação não é indicativo de preços que prevalecerão no mercado após a conclusão da Oferta Restrita.**

Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a escolha do critério para determinação do Preço por Ação foi justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promoveu a diluição injustificada dos acionistas da Companhia.

Não foi aceita a participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*. Tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), não foi permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto aos Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, sendo que, os valores eventualmente depositados serão integralmente devolvidos, sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos ou taxas (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, o IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota venha a ser majorada) eventualmente incidentes.

3 Estabilização do Preço das Ações

Não haverá procedimento de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta Restrita e, conseqüentemente, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações.

Para informações adicionais acerca da inexistência do procedimento de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia, vide item “18.12 Valores Mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

4 Distribuição Parcial

Não foi admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta Restrita.

5 Cronograma Estimado da Oferta Restrita

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta Restrita, informando seus principais eventos a partir desta data:

#	Eventos	Data ⁽¹⁾
1	<ul style="list-style-type: none">• Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)• Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>• Fixação do Preço por Ação• Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando o Preço por Ação e aprovando o aumento do capital social da Companhia• Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Restrita• Divulgação de Fato Relevante do Preço por Ação	11 de julho de 2019
2	<ul style="list-style-type: none">• Início de negociação das Ações (considerando as Ações Adicionais, se aplicável) no segmento do Novo Mercado da B3	15 de julho de 2019
3	<ul style="list-style-type: none">• Data de Liquidação	16 de julho de 2019

⁽¹⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta Restrita, tal cronograma poderá ser alterado.

6 Custos de Distribuição

As despesas com auditores independentes, advogados, consultores, traduções e publicidade relacionadas à Oferta Restrita, serão pagas exclusivamente pela Companhia, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, ressalvados os custos e eventuais despesas incorridas pelo Acionista Vendedor com seus assessores legais, bem como demais custos não contratados diretamente pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, e/ou por eles previamente autorizados, mediante comprovação. As comissões devidas aos Coordenadores da Oferta serão rateadas entre a Companhia e o Acionista Vendedor, proporcionalmente às suas respectivas participações na Oferta Restrita.

Para informações acerca dos custos de distribuição da Oferta Restrita, vide item “18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

7 Capitalização

Para informações acerca dos impactos da realização da Oferta Restrita na capitalização da Companhia, vide item “18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

8 Diluição

O acionista que não exerceu sua Prioridade de Subscrição ou exerceu subscrevendo quantidade de Ações da Oferta Primária inferior à sua respectiva proporção na posição acionária será diluído.

Para informações acerca da diluição do valor das ações ordinárias de emissão da Companhia em decorrência da realização da Oferta Restrita, vide item “18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

9 Destinação de Recursos

Os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária serão destinados para fortalecimento e otimização de sua estrutura de capital, reduzindo assim o seu nível de endividamento e melhorando sua posição de caixa.

A Companhia não receberá qualquer recurso decorrente da Oferta Secundária, por se tratar exclusivamente de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor. Portanto, os recursos provenientes da Oferta Secundária serão integralmente destinados ao Acionista Vendedor.

Para mais informações acerca da destinação dos recursos da Oferta Restrita, vide item “18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

10 Informações Adicionais

Exceto quando especificamente definidos neste fato relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta Restrita. Os demais termos, condições e procedimentos relacionados à Oferta Restrita permanecem inalterados em relação àqueles divulgados pela Companhia por meio do Fato Relevante da Oferta Restrita.

Quaisquer comunicados aos Acionistas e ao mercado relacionados à Oferta Restrita, incluindo eventuais alterações desse cronograma, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (www.ri.light.com.br).

A Companhia manterá os seus Acionistas e o mercado em geral informados sobre o processo da Oferta Restrita, nos termos da regulamentação aplicável. Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, CEP 20080-002, ou no website da Companhia (www.ri.light.com.br).

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2019.

LIGHT S.A.

Ana Marta Horta Veloso

Diretora Presidente e de Relações com Investidores



LIGHT S.A.
Publicly-Held Company
CNPJ/MF nº 03.378.521/0001-75
NIRE nº 33.300.263.16-1
Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A
20080-002, Rio de Janeiro, RJ

MATERIAL FACT

LIGHT S.A. (B3 Ticker: LIGT3) (“**LIGHT**” or the “**Company**”), pursuant to Section 157, §4º of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended, and the Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) (“**CVM**”) Instruction No. 476, dated January 16, 2009, as amended (“**CVM Instruction 476**”) and Instruction No. 358, dated January 3, 2002, as amended, and in addition to the information disclosed in the material fact dated July 1, 2019, hereby informs its shareholders and the market in general that on July 11, 2019, the Company’s Board of Directors approved the pricing of a public offering with restricted placement efforts in accordance with CVM Instruction 476 of a primary and secondary distribution of registered common shares of the Company with no par value, free and clear of any liens or encumbrances (the “**Shares**”), consisting of (i) 100,000,000 newly issued common shares of the Company (the “**Primary Offering**”) and (ii) 33,333,333 common shares of the Company to be offered and sold by Companhia Energética de Minas Gerais (the “**Selling Shareholder**”) (the “**Secondary Offering**,” and together with the Primary Offering, the “**Restricted Offering**”), to no more than 75 professional investors in Brazil and to be subscribed/acquired by up to 50 professional investors in Brazil, to qualified institutional buyers (as defined under Rule 144A of the United States Securities Act of 1933, as amended (“**Securities Act**”) and elsewhere to institutional and other investors that are not U.S. persons (as defined in Regulation S of the Securities Act). The Company’s Board of Directors set the price per Share at R\$18.75 (the “**Price per Share**”) following the conclusion of the bookbuilding process and approved an increase in the limit of the Company’s authorized capital stock to R\$4,100.8 million, divided into 303,934,060 shares.

In accordance with CVM regulations, the total number of Shares initially offered in the Secondary Offering was upsized by 20% of the total number of Shares initially offered, or 22,222,222 Shares, at the Price per Share (the “**Additional Shares**”). The Additional Shares were offered by the Selling Shareholder.

The beginning of trading of the Shares on the São Paulo Stock Exchange (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão) is scheduled to occur on July 15, 2019, and the settlement of the Offering is scheduled to occur on July 16, 2019.

The Restricted Offering has not been and will not be registered under the Securities Act, or any other U.S. federal or state securities laws, and the Shares may not be offered, sold, pledged or otherwise transferred in the United States or to U.S. investors, unless they are registered, or exempt from, or not subject to, registration under the Securities Act.

In order to comply with CVM Instruction 476 and to ensure the participation of current shareholders in the Restricted Offering, a priority right was given to existing shareholders of the Company to subscribe for up to all of the Shares placed through the Primary Offering pro rata to their shareholdings in the Company's capital (the "**Priority Offering**"). Therefore, pursuant to the Priority Offering, all of the Shares offered in the Primary Offering were offered to all of the existing shareholders of the Company before any other investors.

The Priority Offering which occurred in Brazil concurrently with the Restricted Offering has not been and will not be registered under the Securities Act or under any U.S. state securities laws. Accordingly, the Priority Offering was only available to investors in the United States or to U.S. persons in reliance on exemptions from registration provided under the Securities Act.

This material fact notice is disclosed for informative purpose only and shall not, in any circumstances, be construed as an investment recommendation. This material fact notice does not constitute an offer to sell or the solicitation of an offer to buy the Company's securities, including the Shares, and shall not constitute an offer, solicitation or sale in any jurisdiction in which such offer, solicitation or sale would be unlawful prior to registration or qualification under the securities laws of that jurisdiction.

If you would like to receive a free translation of the full Portuguese-language *fato relevante* and are able to certify that you are a "qualified institutional buyer" (as defined in the Securities Act) to the reasonable satisfaction of the Company, please contact the Company's Investors Relations Department at Avenida Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, CEP 20080-002, City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, Brazil, or access the Company's website at www.ri.light.com.br.

Rio de Janeiro, July 11, 2019

LIGHT S.A.

Ana Marta Horta Veloso

Chief Executive Officer and Investor Relations Officer